



ALTA AUTORIDADE PARA A COMUNICAÇÃO SOCIAL

DELIBERAÇÃO

sobre

**CASSAÇÃO DE ALVARÁ DA ASSOCIAÇÃO
CULTURAL, RECREATIVA E DESPORTIVA "INÊS NEGRA", DE
MELGAÇO**

A Alta Autoridade para a Comunicação Social oficiou em 11 de Dezembro de 2000, a Associação Cultural e Recreativa e Desportiva "Inês Negra", de Melgaço, no sentido de proceder, no prazo de dez dias, ao pedido de renovação do alvará que lhe foi atribuído em 9 de Maio de 1989. Esta diligência não obteve resposta nem deu entrada no ICS, qualquer pedido de renovação do alvará, segundo o ofício 40/DRCS/Df/2001, de 17 de Janeiro 2001.

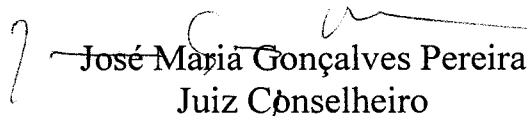
Por ofício do Instituto das Comunicações de Portugal foi a AACS informada que a Associação em referência tinha cessado as suas emissões, não a tendo reiniciado até 5 de Janeiro de 2001, data da última acção fiscalizadora feita por esse Instituto.

Tendo presente o disposto na alínea a) do artigo 34º do Decreto-Lei nº 130/97, de 27 de Maio, a Alta Autoridade delibera proceder à abertura do processo com vista ao cancelamento do respectivo alvará e, nos termos do Código de Procedimento Administrativo, comunicar tal facto à associação Cultural, Recreativa e Desportiva "Inês Negra".

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade, com votos de José Maria Gonçalves Pereira, Artur Portela, Sebastião Lima Rego, José Garibaldi, Fátima Resende, Maria de Lurdes Monteiro, Jorge Pegado Liz, Carlos Veiga Pereira e José Manuel Mendes.

Alta Autoridade para a Comunicação Social, 24 de Janeiro de 2001.

O Presidente


José Maria Gonçalves Pereira
Juiz Conselheiro

JG/TC